PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -

Nº 17/2015

PROJETO DE LEI Nº ~~005/2015-PM~~

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 166 /2015
C.M. PALMITAL 16/03/15
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas em conformidade com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria 02.08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação Orçamentária 123650117.1.134000 OBRAS ENSINO BASICO FONTE EXT
Elemento Economico 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recursos 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicacao 200.0053-Construção da Creche no Jardim dos Anturios.
Valor R$1.387.000,00

Dotação Orçamentária 123650117.2.150000 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL
Elemento Economico 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicacao 200.0054-Aquisição de Equipamentos Creche J dos Anturios
Valor R$164.000,00
Valor Total R$1.551.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º será utilizada como fonte o excesso de arrecadação que irá ocorrer quando da transferência do recurso do respectivo convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de março de 2015.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 16/03/15
Adriana Polisini
Presidente

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-